

Diretor(a) adjunto de Unidades Escolares de 351 até 500 alunos	CCDA-1	01	RS 2.500,00
Diretor(a) adjunto de Unidades Escolares acima de 501 alunos	CCDA-2	02	RS 2.500,00
Educador(a) de Apoio de Unidades Escolares até 100 alunos	CCEA-1	10	RS 1.700,00
Educador(a) de Apoio de Unidades Escolares de 101 até 200 alunos	CCEA-2	3	RS 1.850,00
Educador(a) de Apoio de Unidades Escolares de 201 até 350 alunos	CCEA-3	7	RS 2.000,00
Educador(a) de Apoio de Unidades Escolares de 351 até 500 alunos	CCEA-4	2	RS 2.220,00
Educador(a) de Apoio de Unidades Escolares acima de 501 alunos	CCEA-5	6	RS 2.220,00
Secretário(a) Escolar	CC-10	12	RS 1.600,00
Gerente(a) da Biblioteca Pública Municipal	CC-9	01	RS 1.850,00
Assessor de Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esportes	CC-10	03	RS 1.600,00
Assessor(a) de Apoio Administrativo	CC-10	05	RS 1.600,00

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões - FUMAP	Diretor Presidente	Agente Político	01	Subsídio
	Gerente Administrativo e Financeiro	CCRP-2	01	RS 2.500,00
	Gerente de Benefícios e Previdência	CCRP-2	01	RS 2.500,00

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva Miranda  
**Código Identificador:**EAB6A155

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1157, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

EMENTA: Reformula o quadro de pessoal do município de João Alfredo, criando, quantificando, transformando, extinguindo cargos efetivos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados os cargos permanentes de pessoal com quantidades, atribuições, qualificações para ingresso e carga horária, nos anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** Por guardarem similitude/equivalência entre si, ficam transformados os cargos de provimento efetivo, disponíveis na estrutura administrativa do município, conforme especificação, a seguir:

I - o cargo de **técnico ADMINISTRATIVO, Agente Administrativo i, AUXILIAR administrativo, agente de saúde e AUXILIAR DE SERVIÇOS DA SAÚDE**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**;

II - o cargo de provimento efetivo de **ARTÍFICE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

III - **Os cargos de Gari, Agente de Limpeza Urbana** em Trabalhador de Limpeza Urbana;

IV - O cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário em Auxiliar de Saúde Bucal - ASB**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam garantidos aos ocupantes dos cargos ora transformados, todos os direitos e vantagens anteriormente conquistados.

**Art. 3º** Por se tornar obsoleto aos fins do serviço público municipal, fica extinto o cargo de provimento efetivo de **ALMOXARIFE**.

**Art. 4º** A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 5º** Os cargos criados através da presente Lei serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de João Alfredo/PE e suas alterações posteriores ou em outro diploma legal que o representar nos Planos de Carreira e demais regulamentos.

**Art. 6º** O provimento dos Cargos criados e redefinidos por esta Lei, far-se-á por Concurso Público, em conformidade com o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal.

**Art. 7º** As despesas com os encargos desta Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, tendo como fonte de receitas o FPM/ICMS e outras receitas próprias.

**Art. 8º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 23 de agosto de 2022.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito

**ANEXO I – CARGOS EFETIVOS**

**A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos(R\$)	CH
Agente Administrativo	5	RS 1.212,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	6	RS 1.212,00	40h
Técnico em Recursos Humanos	1	RS 1.600,00	40h

**B) SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vencimentos(R\$)</b>	<b>CH</b>
Agente Administrativo	10	R\$ 1.212,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	30	R\$ 1.212,00	40h
Agente Comunitário de Saúde -ACS	84	R\$ 2.424,00	40h
Agente de Combate às Endemias	18	R\$ 2.424,00	40h
Enfermeiro 30h	10	R\$ 2.200,00	30h
Enfermeiro PSF	13	R\$ 4.000,00	40h
Técnico em Enfermagem	36	R\$ 1.212,00	30h
Técnico em enfermagem SAMU	05	R\$ 1.212,00	30h
Técnico em enfermagem PSF	13	R\$ 1.212,00	40h
Assistente Social	05	R\$ 2.200,00	30h
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	20	R\$ 1.212,00	40h
Cirurgião-dentista PSF	11	R\$ 3.000,00	40h
Cirurgião-dentista	10	R\$ 2.300,00	20h
Odontólogo - Endodontista	01	R\$ 2.300,00	20h
Odontólogo - Periodontista	01	R\$ 2.300,00	20h
Odontólogo - Protesista	01	R\$ 2.300,00	20h
Cozinheiro	12	R\$ 1.212,00	40h
Profissional de Educação Física	06	R\$ 2.800,00	40h
Fisioterapeuta	10	R\$ 2.200,00	30h
Fonoaudiólogo	05	R\$ 2.200,00	30h
Lavadeira	08	R\$ 1.212,00	40h
Médico veterinário	06	R\$ 3.000,00	30h
Farmacêutico	02	R\$ 2.200,00	30h
Motorista de ambulância	12	R\$ 1.800,00	24/48h
Motorista Socorrista (SAMU)	05	R\$ 1.800,00	24/48h
Motorista CNH categoria mínima B	12	R\$ 1.600,00	40h
Nutricionista	05	R\$ 2.200,00	30h
Vigia	25	R\$ 1.212,00	40h
Psicólogo	02	R\$ 2.200,00	30h
Recepcionista	30	R\$ 1.212,00	40h
Técnico em práticas integrativas	03	R\$ 2.000,00	20h
Técnico em Recursos Humanos	03	R\$ 1.600,00	40h
Terapeuta Ocupacional	02	R\$ 2.200,00	30h
Sanitarista	02	R\$ 2.800,00	40h
Médico PSF	13	R\$ 8.000,00	40h
Médico Plantonista	14	R\$ 2.000,00/plantão	24h
Médico Ginecologista/Obstetra	01	R\$ 4.000,00	20h
Médico Psiquiatra	02	R\$ 4.000,00	20h
Médico Vascular	01	R\$ 4.000,00	20h
Médico Ortopedista	01	R\$ 4.000,00	20h
Médico Pediatra	01	R\$ 4.000,00	20h
Médico Ultrassonografista	01	R\$ 4.000,00	20h
Médico Cardiologista	01	R\$ 4.000,00	20h
Médico Urologista	01	R\$ 4.000,00	20h
Médico Clínico-Geral	01	R\$ 4.000,00	20h
Biomédico	01	R\$ 2.200,00	30h
Técnico em Radiologia	03	R\$ 1.500,00	24h por semana
Auxiliar de Farmácia	18	R\$ 1.212,00	40h

**C) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>	<b>CH</b>	
Agente Administrativo	20	R\$ 1.212,00	40h	
Auxiliar de Serviços Gerais	116	R\$ 1.212,00	40h	
Técnico em Recursos Humanos	1	R\$ 1.600,00	40h	
Psicólogo	6	R\$ 2.200,00	30h	
Psicopedagogo	3	R\$ 2.200,00	30h	
Fonoaudiólogo	2	R\$ 2.200,00	30h	
Auxiliar de Criança portadora de necessidades especiais	100	R\$ 1.212,00	40h	
Auxiliar de Serviços de Educação	100	R\$ 1.212,00	40h	
Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular Anos Iniciais e Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos Anos Iniciais	175	Conforme PCCRM		
Professor de Disciplinas Específicas do Ensino Fundamental Regular Anos Finais e Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos Anos Finais	Língua Portuguesa			20
	Língua Estrangeira			9
	Matemática			20
	Ciências			11
	Geografia			8
	História			8
	Artes			8
Educação Física	10			
Professor de Educação Especial e/ou Educação Inclusiva – Intérprete de LIBRAS.	12			
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – (creche)	6	R\$ 1.212,00	40h	
Secretário Escolar	20	R\$ 1.600,00	40h	
Merendeira (a)	70	R\$ 1.212,00	40h	
Porteiro	27	R\$ 1.212,00	40h	
Vigia	30	R\$ 1.212,00	40h	
Nutricionista	03	R\$ 2.200,00	30h	
Recepcionista	01	R\$ 1.212,00	40h	
Pedagogo	03	R\$ 2.000,00	40h	
Motorista de transporte escolar	29	R\$ 1.800,00	40h	
Motorista CNH categoria mínima B	06	R\$ 1.212,00	40h	

**D) SECRETARIA DE DIREITO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vencimentos(R\$)</b>	<b>CH</b>
Agente Administrativo	10	R\$ 1.212,00	40h

Vigia	03	R\$ 1.212,00	40h
Recepcionista	04	R\$ 1.212,00	40h
Assistente Social	05	R\$ 2.200,00	30h
Psicólogo	05	R\$ 2.200,00	30h
Cozinheiro	03	R\$ 1.212,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	08	R\$ 1.212,00	40h
Entrevistador para Programas Sociais	07	R\$ 1.212,00	40h
Motorista CNH categoria mínima B	05	R\$ 1.600,00	40h
Orientador Social	19	R\$ 1.212,00	40h
Oficineiro	08	R\$ 1.212,00	40h

**E) SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos(R\$)	CH
Agente Administrativo	05	R\$ 1.212,00	40h
Vigia	05	R\$ 1.212,00	40h
Recepcionista	01	R\$ 1.212,00	40h
Engenheiro Civil	01	R\$ 3.000,00	40h
Arquiteto	01	R\$ 3.000,00	40h
Cozinheiro	02	R\$ 1.212,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	08	R\$ 1.212,00	40h
Trabalhador de Limpeza Urbana	70	R\$ 1.212,00	40h
Motorista CNH categoria B ou C	06	R\$ 1.600,00	40h
Motorista CNH categoria D ou E	05	R\$ 1.800,00	40h
Fiscal de Obras	03	R\$ 1.212,00	40h
Coveiro	12	R\$ 1.212,00	40h
Operador de Máquinas Pesadas	07	R\$ 2.800,00	40h
Tratorista	03	R\$ 1.800,00	40h

**F) SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos(R\$)	CH
Agente Administrativo	02	R\$ 1.212,00	40h
Recepcionista	01	R\$ 1.212,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	03	R\$ 1.212,00	40h
Motorista CNH categoria B ou C	02	R\$ 1.600,00	40h
Motorista CNH categoria D ou E	02	R\$ 1.800,00	40h
Tratorista	03	R\$ 1.800,00	40h
Magareffe	20	R\$ 1.212,00	40h

**G) SECRETARIA DE FINANÇAS**

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos(R\$)	CH
Agente Administrativo	03	R\$ 1.212,00	40h
Fiscal de Tributos	08	R\$ 1.212,00	40h

**H) SECRETARIA DE SISTEMA CONTROLE INTERNO**

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos(R\$)	CH
Auxiliar de Controle Interno	03	R\$ 1.212,00	40h

**I) GABINETE DO PREFEITO**

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos(R\$)	CH
Agente Administrativo	05	R\$ 1.212,00	40h
Agente Municipal de Segurança (Guarda Municipal)	30	R\$ 1.800,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 1.212,00	40h
Motorista CNH categoria B ou C	01	R\$ 1.600,00	40h

**J) PROCURADORIA GERAL**

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos(R\$)	CH
Procurador	01	R\$ 5.000,00	40h

Publicado por:  
João Carlos da Silva Miranda  
Código Identificador: B731C5B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 023/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 023/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO SME N.º 021/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 005/2022 - SRP**

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.